



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia

Esp. Santo

LEI Nº 1.950/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR AÇÕES ORDINÁRIAS/NOMINATI-
VAS.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espíri-
to Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au-
torizado a proceder a alienação do total de Ações Ordinárias/No-
minativas de propriedade do Município de Nova Venécia junto à
ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S.A.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado
do Espírito Santo, aos 30 dias do Mês de Dezembro de 1993.

W
WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às Fls.nº *45 vgs*.....
do livro próp.nº *13*.....
Em... *30* / *12* / *93*.....

m Bayerle

ESCRITURARIA